

***POR*TARIA N.^o:021/DETRAN/ASJUR/2001**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. RETIFICAR a portaria n.^o 013/DETRAN/ASJUR/2001, devendo constar no lugar de “a contar de 25/01/2001” a expressão “a contar de 24/02/2001”. 2. PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a contar de 25/04/2001, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Punitivo n.^o 004/DETRAN/ASJUR/2000, mandado instaurar pela Portaria n.^o 067/DETRAN/2000.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florianópolis, 24 de abril de 2001.

ADEMIR SERAFIM

Delegado de Polícia

Diretor Geral